



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **21 de março de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/D2ToV>Total de Páginas: **002**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**Número da Publicação: **138**Ano: **2025**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Institui o Fórum Municipal de Educação, na forma que especifica e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 21/03/25, 15:41

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

**DECRETO N. 138 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“Institui o Fórum Municipal de Educação, na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e nos termos da Lei Municipal n. 261, de 30 de maio de 2018,

CONSIDERANDO os incisos VIII e IX do art. 3º da Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial n. 557, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação (MEC), que institui o Fórum Nacional de Educação (FNE);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do Município de Amapá (FME-AP), órgão de caráter permanente e de composição mista entre governo, sociedade civil e classe empresarial, caracterizado como espaço coletivo para discussão, mobilização, articulação e proposição de políticas públicas de educação.

Parágrafo único. O FME-AP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – Elaborar, aprovar e, quando necessário, modificar seu regimento, com base nas Diretrizes do Fórum Nacional de Educação (FNE);
- II – Elaborar e aprovar seu calendário de reuniões;
- III – Elaborar e aprovar o Regimento da Conferência Municipal de Educação, em consonância com a Conferência Nacional de Educação;
- IV – Planejar e coordenar a realização de Conferências de Educação no âmbito do Estado do Amapá, bem como divulgar suas deliberações;
- V – Oferecer suporte técnico aos municípios para a organização de seus Fóruns e Conferências de Educação;
- VI – Zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação do Município e Estadual estejam articulados com a Conferência Nacional de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

VII – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

VIII – Participar do processo de concepção dos Planos Decenais de Educação, bem como acompanhar e avaliar sua implementação;

IX – Monitorar, junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de Projetos de Lei referentes à Política Estadual de Educação, conforme o artigo 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, com as alterações da Emenda Constitucional nº 59/2009;

X – Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por órgãos públicos, autarquias, instituições privadas, entidades e movimentos sociais representativos de diferentes segmentos da educação escolar, da sociedade civil organizada e dos órgãos de normatização, fiscalização e controle interno e social, com atuação reconhecida em prol da melhoria da educação municipal.

Art. 4º Excepcionalmente, o(a) Coordenador(a) Geral do FME-AP e o Comitê de Trabalho serão eleitos pelos seus pares na primeira reunião, após o Decreto de nomeação dos membros do FME-AP, com a principal finalidade de realizar as Conferências Municipais de Educação. Os próximos mandatos estarão sujeitos a eleição, a ser promovida pelo Plenário do Fórum.

Art. 5º A aprovação do regimento do Fórum Municipal de Educação ocorrerá na segunda reunião com todos os membros do FME-AP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de março de 2025.

Kelley Lobato

Prefeita do Município de Amapá-AP

Documento assinado digitalmente

KELLEY LOBATO
Data: 21/03/2025 15:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19